

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/CAE-CISCEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, no 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o no 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.448.607/0001-00, sediada na Rua Acias, nº 48, Bairro Taquara - Jacarepaguá-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL DRUMMOND CRUZ, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.009140/2019-54, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 131/CAE-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 10,17%** ao valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.196.815,19 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.1.2. **EXCLUIR 2,65%** ao valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$571.732,41 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 131/CAE-CISCEA/2021, por 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias corridos, totalizando, dessa forma, o prazo global de vigência de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2024 a 01/11/2025, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93; e

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93, por 210 (duzentos e dez) dias corridos, totalizando, dessa forma, o prazo global de execução de 1.290 (um mil, duzentos e noventa) dias corridos, com início em 22/10/2024, encerrando-se em 20/05/2025, seguindo o cronograma anexado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente aditamento é de R\$ 1.625.082,77 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente a 7,52%, saldo das inclusões e exclusões consignadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, considerando os aditivos e apostilamentos de reajustes legais, na seguinte configuração:

EVENTO	VALOR R\$	STATUS
Apostilamento 01	2.806.134,15	Vigente
Apostilamento 02	2.330.695,50	Vigente
Termo Aditivo 01	1.298.631,40	Vigente
Apostilamento 03	765.030,60	Vigente
Apostilamento 04	1.599.366,72	Vigente
Apostilamento 05	433.696,91	Vigente
Termo Aditivo 02	1.625.082,77	Vigente

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Após a assinatura deste aditamento os prazos contratuais constantes do contrato inicial serão:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) dias corridos, conforme item 1.5 do Projeto Básico, com início na data de 25/06/2021 e encerramento em 01/11/2025.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na meta 20.017, do Programa 05.151.6012.20XV.0002, do Plano Plurianual 2022, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 1.290 (um mil, duzentos e noventa) dias, conforme item 1.6 do Projeto Básico e será iniciada a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço (OS), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Após a assinatura deste aditamento o preço contratual final será de:

“CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO

4.2. O valor total da contratação é de R\$ 32.458.740,97 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).”

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120127

Fonte: 1050A00008

Funcional Programática: 05.151.6112.20XV.0001

Natureza da Despesa: 449051

Código de Execução: 18.010

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual anteriormente prestada, em prazo e em valor, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE: Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA: RAPHAEL DRUMMOND CRUZ
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

JORGE CLÍMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

ROGÉRIO EROTILDE JOSÉ DE ABREU Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT_131-21_-_TA_02_-_NBC_(1)_assinado
Data/Hora de Criação:	22/10/2024 18:54:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4ada3333bd6646a1a3efd89ef41aba2b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 22/10/2024 às 16:34:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 22/10/2024 às 16:58:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 22/10/2024 às 17:43:36 no horário oficial de Brasília.